



PROC. eletrônico
nº 4285123

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Almir Gonçalves Vianna, Secretário de Transportes e Serviços Urbanos, no uso de minhas atribuições legais, e para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e com vistas a demonstrar atendimento as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

DECLARO, para os devidos fins, que as despesas relacionadas ao quadro de Servidores desta Secretaria, objeto do projeto de Lei nº 21/2023, que dispõe sobre produtividade de Engenheiros e Arquitetos, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Aracruz/ES, 12 de abril de 2023.

ALMIR GONÇALVES VIANNA

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos

Decreto n.º 39.122, DE 15/01/202

Almir Gonçalves Vianna
Secretário de Transportes e
Serviços Urbanos
Decreto 39.122, de 15/01/2021





DECLARAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, CEP 29192-733, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**, brasileiro, portador do **CPF nº 830.948.907-25** e da **CI nº 660.049-SSP-ES**, declara que dispõe de dotação orçamentária e financeira, viabilizando o Projeto de Lei nº 21/2023.

Aracruz, 11 de Abril de 2023

Atenciosamente,



ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 39.192 de 2021





DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de Ordenadora de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do Projeto de Lei nº 21/2023 – Engenheiros e Arquitetos, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Laryssa Viale Baroni
Secretária de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 43.399, de 20/01/2023





DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que as despesas objeto do Projeto de Lei nº 21/2023 – que dispõe sobre a gratificação por produtividade para o cargo de engenheiro, nas suas diversas modalidades, e arquiteto, do município de Aracruz e da outras providencias – possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Atenciosamente,

Erlon Coutinho Pereira

Secretário Municipal Interino de Obras e Infraestrutura

Decreto nº 43.871/2023